



Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú

CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 Fone: (088) 3611-7113

EDITAL Nº 01/2010

O **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ – IVA**, através da Gerência Acadêmica do IVA, anuncia as condições de oferta da **PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM BANCAS ESPECIAIS** para os Cursos de Licenciatura Específica e Parcelados, conforme instruções abaixo apresentadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas nos períodos indicados no **Quadro 01**, as inscrições para a **PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM BANCAS ESPECIAIS**, para os Cursos de Graduação de Licenciaturas Específicas e Parcelados, ministrados nas Unidades de Extensão.

QUADRO 01: CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE BANCAS ESPECIAIS-2010.1

PROCEDIMENTOS	1ª BANCA	2ª BANCA	3ª BANCA
Período de inscrição	18/01 a 05/02/10	15/03 a 26/03/10	10/05 a 21/05/09
Banca Especial	18/02/10	07/04/09	26/05/10
Divulgação das Notas	01/03/10	19/04/09	07/06/10

*Obs: As notas serão divulgadas após a devolução do trabalho corrigido pelo aluno na Coordenadoria Acadêmica do IVA

1.2. As **BANCAS ESPECIAIS** estarão disponíveis aos discentes que não apresentam o Trabalho de Conclusão de Curso, por ocasião da oferta da banca em sua turma, por não estarem aptos à apresentação, pois não estavam concluídas todas as disciplinas.

1.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 1.1 deste edital, na sede do IVA, em Sobral.

1.4. O candidato deverá preencher corretamente ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, juntamente com 02(duas) cópias impressas do TCC e cópia do RG

1.5. A taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por disciplina, a ser paga no Banco do Brasil, a crédito do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú, Agência nº 0085-X, Conta Corrente 27.240-X. Não serão aceitos depósitos realizados em Caixa Rápido. O pagamento da taxa deverá ser apresentado no ato da inscrição.

1.5.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.



Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú

CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 Fone: (088) 3611-7113

2. DOS RESULTADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA

- 2.1. Para participar da banca o aluno deverá obter nota 7,0 (sete) nos trabalhos entregues no ato da inscrição que serão avaliados por um professor nomeado pelo IVA;
- 2.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, plagiar o trabalho, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das bancas.
- 2.3 Os resultados da **PARTICIPAÇÃO NA BANCA** serão divulgados nos dias indicados no **Quadro 01**, na Coordenadoria Acadêmica do IVA e nas respectivas Unidades de Extensão.

3. DAS BANCAS

- 3.1. As bancas serão realizadas na sede do IVA, no horário de 8 às 12 e 14 às 18 h, nas datas indicadas no **Quadro 01**.
- 3.2. Para formação de uma banca deverão participar, no mínimo 05(cinco) alunos da mesma licenciatura específica ou áreas afins.
- 3.3. Serão nomeados 02(dois) professores para avaliação dos trabalhos com titulação mínima de especialista, devendo ser um professor com formação específica na área da licenciatura e outro com formação pedagógica.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico ao IVA com antecedência mínima de 24 horas da realização das provas.
- 4.2. A Diretoria Geral e a Gerência Acadêmica do IVA poderão, a seu critério, e em atendimento às determinações da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ou a divulgação de resultados.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral, ouvida a Gerência Acadêmica do IVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos da IES.

Sobral, 14 de Janeiro de 2010

Prof. Antônio Gouveia Júnior
Diretor Geral do IVA